

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 / 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.668 / 2014

1 - PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, convida V.S.^a para participar de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de conformidade com as disposições contidas neste EDITAL, a realizar-se em 07 de Outubro de 2014, a partir das 14:00hs.

O leilão será realizado pelo leiloeiro Murilo Cardoso Chaves, na Rodovia Presidente Dutra, 748 (Jardim América) Rio de Janeiro – RJ, podendo os lances serem ofertados pessoalmente ou via internet em tempo real, bastando aos interessados cadastrarem-se em até 48 horas antes do leilão através do site www.murilochaves.com.br.

1.2 - O Edital contendo todas as normas, orientações e procedimentos, poderá ser examinado através do site: www.portalvr.com/servicos/licitacao .

2 - DO OBJETO

2.1 - VENDA DE PNEUS USADOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

3 - DA LOCALIZAÇÃO E VISTORIA

3.1 - Os bens, objeto do Leilão, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria no depósito da Guarda Municipal, situado a Avenida Crisóstomo Torres, 1.135 – Bairro São Luiz - Volta Redonda - RJ de segunda a sexta-feira no horário de 08:30hs as 12:00hs e 14:30hs as 17:00hs – contato: Inspetor Valdo. Fones: (24)3339-9301 e 3339-9294 ou celular (24)99844-9170.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os participantes deverão apresentar a (s) respectiva (s) licença (s) ambiental (is) relativa (s) ao presente leilão e sob a forma da legislação vigente.

5 - DOS LANCES

5.1 - Na sucessão de lances, a diferença de valor ficará a critério do Leiloeiro.

5.2 - Os lotes não arrematados poderão ser novamente apregoados durante o evento, mantendo seu preço mínimo inicial.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento pelo lote deverá ser efetuado a vista e, sobre o total, o comprador pagará ao leiloeiro 5% (cinco por cento) de comissão e 19% (dezenove por cento) de ICMS.

7 - DA ENTREGA

7.1 - A entrega dos lotes arrematados dar-se-á em **até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão do Recibo de Arrematação, devendo o arrematante retirá-los em sua totalidade, quando será formalizado o Termo de Entrega.

7.1.1 – O Recibo de Arrematação somente será liberado após a comprovação do pagamento pela Secretaria Municipal de Fazenda desta PMVR.

7.2- Todas as despesas com a remoção do lote arrematado correrão por conta e risco do arrematante.

7.3 – A não retirada do lote arrematado no prazo determinado, implicará em declaração de abandono por parte do arrematante, retornando o bem novamente para leilão em outra oportunidade.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A PMVR fica reservado o direito de anular, revogar ou adiar esta Licitação, de acordo com o Art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

8.3 - A simples aceitação no Leilão já implica na concordância do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 - A Pena por impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório é de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, de acordo com o Art.93 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO I

**VALOR INICIAL MÍNIMO ADMITIDO PARA ARREMATAÇÃO DO LOTE DE
10.000 (DEZ MIL) PNEUS USADOS: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Volta Redonda; 17 de Setembro de 2014

Fernando Antônio R. de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente